



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO VII N° - 040/2023**  
**ESTRUTURA TARIFÁRIA ATUAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**ÁGUA E SANEAMENTO**

**A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ**

**Em resposta a proposta para atualização e adequação financeira dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município na revisão do edital de licitação para concessão destes serviços.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

**1. OBJETO**

Atualização e adequação financeira dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ no edital de licitação para concessão dos serviços.

**2. PROPÓSITO**

Atualização dos dados financeiros de entrada, fornecidos pela contratante em base às agências reguladoras, do modelo relacionado aos sistemas de abastecimento de água, como custos operacionais da prestação dos serviços, número de usuários, economias, ligações, consumo por faixa, entre outros.

Atualização dos dados de entrada, fornecidos pela contratante em base às agências reguladoras, projeção financeira, do modelo relacionado aos sistemas de esgotamento sanitário, como custos operacionais projetados da prestação de serviço, número de usuários, economias, ligações, consumo por faixa, visando o retorno dos investimentos, entre outros.

Atualização de valores financeiros do EDITAL DE LICITAÇÃO para concessão dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, permitindo atualizar as informações do contrato de concessão e anexos que demandarem atualização para vinculação em função da nova lei de licitações. O Município poderá alterar a modalidade da licitação a seu critério, caso entenda vantajosa.

**3. MARCO REGULATÓRIO**

Marco regulatório 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, prevê que os Municípios Brasileiros deverão possuir metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

4. ESTRUTURA TARIFARIA ATUAL PROPOSTA

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
<b>CATEGORIA DE USUÁRIOS</b>	<b>CONSUMO (m<sup>3</sup> / MÊS)</b>	<b>Valor do m<sup>3</sup> Agua</b>	<b>TARIFA ESGOTO</b>
	<b>TARIFA SOCIAL</b>	R\$ 2,1000	R\$ 2,1000
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 15	R\$ 2,6161	R\$ 2,6161
	16 à 30	R\$ 5,9237	R\$ 5,9237
	31 à 45	R\$ 8,2068	R\$ 8,2068
	46 à 60	R\$ 16,2901	R\$ 16,2901
	> 60	R\$ 21,9793	R\$ 21,9793
<b>COMERCIAL</b>	0 à 20	R\$ 9,1077	R\$ 9,1077
	21 à 30	R\$ 16,7467	R\$ 16,7467
	> 30	R\$ 17,0923	R\$ 17,0923
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 20	R\$ 12,8717	R\$ 12,8717
	21 à 30	R\$ 12,8717	R\$ 12,8717
	31 à 130	R\$ 14,8092	R\$ 14,8092
	>131	R\$ 15,6114	R\$ 15,6114
<b>PÚBLICA</b>	0 - 15	R\$ 3,5912	R\$ 3,5912
	> 16	R\$ 7,9723	R\$ 7,9723

A estrutura tarifaria proposta pela proponente terá de incluir a tarifa social e deverá observar as normativas municipais e da AGENCIA REGULADORA editadas sobre o tema.

Atualmente, o volume mínimo considerado é de 15m<sup>3</sup> de água consumidos por economia residencial e publica é de 20m<sup>3</sup> para categorias industrial e comercial.

5. RECEITA DA EXPLORAÇÃO

Receita auferida pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da cobrança de TARIFAS pela prestação dos SERVIÇOS aos USUÁRIOS do SISTEMA, acrescida da RECEITA ADICIONAL e da receita resultante da prestação dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

### **6. RECEITA TARIFÁRIA**

Valor arrecadado pela CONCESSIONÁRIA decorrente do pagamento de tarifas pelos USUÁRIOS do SISTEMA pela prestação dos SERVIÇOS.

### **7. SERVIÇOS**

Atividades integradas que compreendem a totalidade dos serviços a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA, assim caracterizadas: (a) abastecimento de água: serviço público que abrange as atividades e a disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição; (b) esgotamento sanitário: serviço público que abrange as atividades e a disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente, observando as normativas da AGÊNCIA REGULADORA. Nos termos do artigo 19 da lei federal nº 11.445/2007.

### **8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A lista contendo os serviços complementares que a CONCESSIONÁRIA poderá executar e cobrar do USUÁRIOS, a pedido do mesmo, assim como as multas cabíveis, a serem aplicadas pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS deverá ser prevista em regulamento a ser elaborado pela CONTRATADA. Caberá à AGÊNCIA REGULADORA publicar resolução; aprovando a cobrança, o valor unitário de cada um dos serviços complementares elencados na lista elaborada pela CONTRATADA e as multas cabíveis, a serem aplicadas pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS.

Outros serviços complementares, além daqueles elencados na lista elaborada pela CONTRATADA poderão ser previstos em resolução a ser publicada pela



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA REGULADORA e seus valores deverão ser previamente aprovados pela AGÊNCIA REGULADORA. Os valores dos serviços complementares serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL na LICITAÇÃO da CONCESSÃO e obedecerá às regras e condições estabelecidas para reajuste das TARIFAS, previstas na cláusula do CONTRATO.

Serviços auxiliares, complementares e correlatos aos SERVIÇOS, a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA e regulados pela AGÊNCIA REGULADORA, nos termos do CONTRATO e seus anexos; na forma do Artigo 11 da lei Federal nº 8.987/95

### **9. SISTEMA**

Conjunto de infraestruturas ligadas à prestação dos SERVIÇOS, tais como redes, ligações, estações elevatórias de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, poços de visita, interceptores, emissários, coletores troncos, dentre outras estruturas necessárias à prestação dos serviços.

### **10. TARIFAS**

Valores pecuniários devidos pelos USUÁRIOS à CONCESSIONÁRIA, em razão da prestação dos SERVIÇOS, em conformidade com a estrutura tarifária da concessão, constante nas quais serão anualmente reajustadas e eventualmente revistas conforme disciplinado no CONTRATO.

### **11. TARIFAS EFETIVAS**

Valores efetivos devidos à CONCESSIONÁRIA, a título de contraprestação pela prestação dos SERVIÇOS, considerando eventuais deduções decorrentes do não cumprimento dos indicadores de desempenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

## 12. TARIFA DE REFERÊNCIA

Valor referencial da tarifa prevista para o primeiro ano da CONCESSÃO, nos termos da – ESTRUTURA TARIFÁRIA DE REFERÊNCIA, sobre o qual as o LICITANTE deve considerar em sua PROPOSTA COMERCIAL para fins de julgamento da LICITAÇÃO.

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
<b>CATEGORIA DE USUÁRIOS</b>	<b>CONSUMO (m<sup>3</sup> / MÊS)</b>	<b>Valor do m<sup>3</sup> Agua</b>	<b>Valor Correção indice aplicado pelo TJRJ 23,40%</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 15	R\$ 2,12	R\$ 2,62
	16 à 30	R\$ 4,80	R\$ 5,9237
	31 à 45	R\$ 6,65	R\$ 8,2068
	46 à 60	R\$ 13,20	R\$ 16,2901
	> 60	R\$ 17,81	R\$ 21,9793
<b>COMERCIAL</b>	0 à 20	R\$ 7,38	R\$ 9,1077
	21 à 30	R\$ 13,57	R\$ 16,7467
	> 30	R\$ 13,85	R\$ 17,0923
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 20	R\$ 10,43	R\$ 12,8717
	21 à 30	R\$ 10,43	R\$ 12,8717
	31 à 130	R\$ 12,00	R\$ 14,8092
	>131	R\$ 12,65	R\$ 15,6114
<b>PÚBLICA</b>	0 - 15	R\$ 2,91	R\$ 3,5912
	> 16	R\$ 6,46	R\$ 7,9723

Cabe ressaltar que o abastecimento atual do município está por contratação emergencial com dispensa de licitação, para prestação de serviços objetos da presente demanda, portanto e de fácil notoriedade a atual cobrança com defasagem de tarifa, isto é 23,77% a menos do que o real estabelecido, que deverá ser postulado com fácil reconhecimento a adequação deste índice tarifário para pratica de cobrança aos consumidores, isto é com a apresentação dos cálculos dos custos inflacionários, que poderão ser pertinentes até a índice superiores, sempre atrelados aos investimentos necessários para a boa eficiência de toda rede de abastecimento de agua e esgotamento sanitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

Portanto, há de se concluir que a OUTORGA tem como base a tarifa indexada aos 23,77% a ser praticada. Há de se observar nos demonstrativos a seguir a coerência das tarifas cobradas por empresas homologadas pelas AGÊNCIAS REGULADORAS para execução advindos aos serviços aqui propostos nesta licitação.

Na sequência podemos constatar os valores cobrados por várias CONCESSIONÁRIAS que permitem a segurança jurídica necessária para elaboração das metas a serem alcançadas de acordo com a Lei 11.445/2007 artigos 10-A e 11, além do inciso III do artigo 23 da Lei 8.987/1995.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

<b>CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA</b>			
			<b>dez/22</b>
<b>VARIAÇÃO DOS ÍNDICES</b>		<b>IPC<sub>n</sub></b>	697,195
		<b>IPC<sub>o</sub></b>	663,168
		<b>IGP-DI<sub>n</sub></b>	1148,811
		<b>IGP-DI<sub>o</sub></b>	1064,31
		<b>Del. AGENERSA 585/2010</b>	7,097%
		<b>% Reajuste</b>	
<b>TIPO DE MEDIÇÃO</b>	<b>CONSUMIDOR</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m3</b>	<b>Tarifa/dez/22</b>
<b>HIDROMETRADA</b>	<b>DOMICILIAR</b>	<b>Social</b>	6,09
		<b>0 A 10</b>	12,11
		<b>11 A 15</b>	15,56
		<b>16 A 25</b>	23,23
		<b>26 A 35</b>	29,06
		<b>36 A 45</b>	37,25
		<b>46 A 55</b>	45,59
		<b>56 A 65</b>	57,96
		<b>MAIOR QUE 65</b>	70,48
	<b>COMERCIAL</b>	<b>0 a 10</b>	30,87
		<b>11 A 20</b>	38,53
		<b>21 A 30</b>	61,50
		<b>MAIOR QUE 30</b>	97,55
	<b>INDUSTRIAL</b>	<b>0 A 20</b>	62,28
		<b>21 A 30</b>	77,65
		<b>MAIOR QUE 30</b>	97,55
	<b>PÚBLICA</b>	<b>0 A 20</b>	17,36
<b>21 A 30</b>		25,88	
<b>MAIOR QUE 30</b>		40,39	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

<b>CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY</b>		
<b>CONSUMIDOR</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m3</b>	<b>Tarifa/fev/22</b>
<b>DOMICILIAR E PUBLICO</b>	<b>0 A 10</b>	3,2409
	<b>11 A 15</b>	4,2131
	<b>16 A 20</b>	6,9678
	<b>21 A 30</b>	7,4540
	<b>31 A 45</b>	9,7226
	<b>MAIOR QUE 45</b>	14,5839
<b>COMERCIAL E INDUSTRIAL</b>	<b>0 A 10</b>	11,3430
	<b>11 A 15</b>	12,9634
	<b>16 A 20</b>	13,2875
	<b>21 A 30</b>	20,0933
	<b>31 A 45</b>	21,7137
	<b>MAIOR QUE 45</b>	25,9269



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

<b>CONCESSIONARIA AGUAS DO RIO</b>				
				nov/22
				Reajuste ordinario
				11,82%
<b>MODELAGEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m<sup>3</sup></b>	<b>MULTIPLICADOR</b>	<b>Tarifa</b>
<b>ESTRUTURA TARIFARIA ÁREA "A"</b>	<b>CONTA MÍNIMA</b>	15	1,00	4,884896
	<b>DOMICILIAR</b>	0 A 15	1,00	5,596136
		16 A 30	2,20	12,311499
		31 A 45	3,00	16,788408
		46 A 60	6,00	33,576816
		<b>ACIMA DE 60</b>	8,00	44,769088
	<b>COMERCIAL</b>	0 A 20	3,40	19,026862
		21 A 30	5,99	33,520855
		<b>ACIMA DE 30</b>	6,40	35,815270
	<b>INDUSTRIAL</b>	0 A 20	5,20	29,099907
		21 A 30	5,46	30,554903
		<b>ACIMA DE 30</b>	6,39	35,759309
	<b>PÚBLICA</b>	0 A 15	1,32	7,386900
<b>ACIMA DE 15</b>		2,92	16,340717	
<b>PÚBLICA ESTADUAL</b>	0 A 15	1,32	6,448063	
	<b>ACIMA DE 15</b>	2,92	14,263896	
<b>MODELAGEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m<sup>3</sup></b>	<b>MULTIPLICADOR</b>	<b>Tarifa</b>
<b>ESTRUTURA TARIFARIA ÁREA "B"</b>	<b>CONTA MÍNIMA</b>		1,00	4,284988
	<b>DOMICILIAR</b>	0 A 15	1,00	4,908882
		16 A 30	2,20	10,799540
		31 A 45	3,00	14,726647
		46 A 60	6,00	29,453294
		<b>ACIMA DE 60</b>	8,00	39,271059
	<b>COMERCIAL</b>	0 A 20	3,40	16,690200
		21 A 30	5,99	29,404205
		<b>ACIMA DE 30</b>	6,40	31,416846
	<b>INDUSTRIAL</b>	0 A 20	4,70	23,071747
		21 A 30	4,70	23,071747
		31 A 130	5,40	26,507964
		<b>ACIMA DE 130</b>	5,70	27,980629
<b>PÚBLICA</b>	0 A 15	1,32	6,479724	
	<b>ACIMA DE 15</b>	2,92	14,333936	
<b>PÚBLICA ESTADUAL</b>	0 A 15	1,32	5,656185	
	<b>ACIMA DE 15</b>	2,92	12,512165	
<b>Tarifa Social:</b>				
Considera 1 economia e cobrança de 30 dias;				
Valor de conta para Unidade Predial (atendida com cobr./água e sem esgoto):				R\$ 22,66
A cobrança de esgoto é igual a cobrança de água.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

<b>CONCESSIONÁRIA CEDAE</b>				
				nov/22
Reajuste ordinário				11,82%
<b>MODELAGEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m3</b>	<b>MULTIPLICADOR</b>	<b>Tarifa</b>
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA ÁREA "A"</b>	<b>CONTA MÍNIMA</b>	<b>15</b>	<b>1,00</b>	4,884896
	<b>DOMICILIAR</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,00</b>	5,596136
		<b>16 A 30</b>	<b>2,20</b>	12,311499
		<b>31 A 45</b>	<b>3,00</b>	16,788408
		<b>46 A 60</b>	<b>6,00</b>	33,576816
		<b>ACIMA DE 60</b>	<b>8,00</b>	44,769088
	<b>COMERCIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>3,40</b>	19,026862
		<b>21 A 30</b>	<b>5,99</b>	33,520855
		<b>ACIMA DE 30</b>	<b>6,40</b>	35,815270
	<b>INDUSTRIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>5,20</b>	29,099907
		<b>21 A 30</b>	<b>5,46</b>	30,554903
		<b>ACIMA DE 30</b>	<b>6,39</b>	35,759309
<b>PÚBLICA</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	7,386906	
	<b>ACIMA DE 15</b>	<b>2,92</b>	16,340717	
<b>PÚBLICA ESTADUAL</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	6,448063	
	<b>ACIMA DE 15</b>	<b>2,92</b>	14,263895	
<b>MODELAGEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m3</b>	<b>MULTIPLICADOR</b>	<b>Tarifa</b>
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA ÁREA "B"</b>	<b>CONTA MÍNIMA</b>		<b>1,00</b>	4,284988
	<b>DOMICILIAR</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,00</b>	4,908882
		<b>16 A 30</b>	<b>2,20</b>	10,799540
		<b>31 A 45</b>	<b>3,00</b>	14,726647
		<b>46 A 60</b>	<b>6,00</b>	29,453294
		<b>ACIMA DE 60</b>	<b>8,00</b>	39,271059
	<b>COMERCIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>3,40</b>	16,690200
		<b>21 A 30</b>	<b>5,99</b>	29,404205
		<b>ACIMA DE 30</b>	<b>6,40</b>	31,416845
	<b>INDUSTRIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>4,70</b>	23,071747
		<b>21 A 30</b>	<b>4,70</b>	23,071747
		<b>31 A 130</b>	<b>5,40</b>	26,507964
<b>ACIMA DE 130</b>		<b>5,70</b>	27,980629	
<b>PÚBLICA</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	6,479724	
	<b>ACIMA DE 15</b>	<b>2,92</b>	14,333935	
<b>PÚBLICA ESTADUAL</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	5,656185	
	<b>ACIMA DE 15</b>	<b>2,92</b>	12,512165	
<b>Tarifa Social:</b>				
Considera 1 economia e cobrança de 30 dias;				
Valor de conta para Unidade Predial (atendida com cobr./água e sem esgoto):				R\$ 22,66
A cobrança de esgoto é igual à cobrança de água.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

CONCESSIONÁRIA IGUÁ				
				nov/22
Reajuste ordinário				11,82%
MODELAGEM	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO/m3	MULTIPLICADOR	Tarifa
ESTRUTURA TARIFÁRIA ÁREA "A"	CONTA MÍNIMA	15	1,00	4,884896
	DOMICILIAR	0 A 15	1,00	5,596136
		16 A 30	2,20	12,311499
		31 A 45	3,00	16,788408
		46 A 60	6,00	33,576816
		ACIMA DE 60	8,00	44,769088
	COMERCIAL	0 A 20	3,40	19,026862
		21 A 30	5,99	33,520855
		ACIMA DE 30	6,40	35,815270
	INDUSTRIAL	0 A 20	5,20	29,099907
		21 A 30	5,46	30,554903
		ACIMA DE 30	6,39	35,759309
	PÚBLICA	0 A 15	1,32	7,386900
ACIMA DE 15		2,92	16,340717	
PÚBLICA ESTADUAL	0 A 15	1,32	6,448063	
	ACIMA DE 15	2,92	14,263896	
MODELAGEM	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO/m3	MULTIPLICADOR	Tarifa
ESTRUTURA TARIFÁRIA ÁREA "B"	CONTA MÍNIMA		1,00	4,284988
	DOMICILIAR	0 A 15	1,00	4,908882
		16 A 30	2,20	10,799540
		31 A 45	3,00	14,726647
		46 A 60	6,00	29,453294
		ACIMA DE 60	8,00	39,271059
	COMERCIAL	0 A 20	3,40	16,690200
		21 A 30	5,99	29,404205
		ACIMA DE 30	6,40	31,416846
	INDUSTRIAL	0 A 20	4,70	23,071747
		21 A 30	4,70	23,071747
		31 A 130	5,40	26,507964
		ACIMA DE 130	5,70	27,980629
PÚBLICA	0 A 15	1,32	6,479724	
	ACIMA DE 15	2,92	14,333936	
PÚBLICA ESTADUAL	0 A 15	1,32	5,656185	
	ACIMA DE 15	2,92	12,512165	
<b>Tarifa Social:</b>				
Considera 1 economia e cobrança de 30 dias;				
Valor de conta para Unidade Predial (atendida com cobr./água e sem esgoto):				R\$ 22,66
A cobrança de esgoto é igual à cobrança de água.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

<b>CONCESSIONÁRIA RIO + SANEAMENTO</b>				
				nov/22
Reajuste ordinário				11,82%
<b>MODELAGEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m3</b>	<b>MULTIPLICADOR</b>	<b>Tarifa</b>
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA ÁREA "A"</b>	<b>CONTA MÍNIMA</b>	<b>15</b>	<b>1,00</b>	4,884896
	<b>DOMICILIAR</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,00</b>	5,596136
		<b>16 A 30</b>	<b>2,20</b>	12,311499
		<b>31 A 45</b>	<b>3,00</b>	16,788408
		<b>46 A 60</b>	<b>6,00</b>	33,576816
		<b>ACIMA DE 60</b>	<b>8,00</b>	44,769088
	<b>COMERCIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>3,40</b>	19,026862
		<b>21 A 30</b>	<b>5,99</b>	33,520855
		<b>ACIMA DE 30</b>	<b>6,40</b>	35,815270
	<b>INDUSTRIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>5,20</b>	29,099907
		<b>21 A 30</b>	<b>5,46</b>	30,554903
		<b>ACIMA DE 30</b>	<b>6,39</b>	35,759309
	<b>PÚBLICA</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	7,386900
<b>ACIMA DE 15</b>		<b>2,92</b>	16,340717	
<b>PÚBLICA ESTADUAL</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	6,448063	
	<b>ACIMA DE 15</b>	<b>2,92</b>	14,263896	
<b>MODELAGEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m3</b>	<b>MULTIPLICADOR</b>	<b>Tarifa</b>
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA ÁREA "B"</b>	<b>CONTA MÍNIMA</b>		<b>1,00</b>	4,284988
	<b>DOMICILIAR</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,00</b>	4,908882
		<b>16 A 30</b>	<b>2,20</b>	10,799540
		<b>31 A 45</b>	<b>3,00</b>	14,726647
		<b>46 A 60</b>	<b>6,00</b>	29,453294
		<b>ACIMA DE 60</b>	<b>8,00</b>	39,271059
	<b>COMERCIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>3,40</b>	16,690200
		<b>21 A 30</b>	<b>5,99</b>	29,404205
		<b>ACIMA DE 30</b>	<b>6,40</b>	31,416846
	<b>INDUSTRIAL</b>	<b>0 A 20</b>	<b>4,70</b>	23,071747
		<b>21 A 30</b>	<b>4,70</b>	23,071747
		<b>31 A 130</b>	<b>5,40</b>	26,507964
		<b>ACIMA DE 130</b>	<b>5,70</b>	27,980629
<b>PÚBLICA</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	6,479724	
	<b>ACIMA DE 15</b>	<b>2,92</b>	14,333936	
<b>PÚBLICA ESTADUAL</b>	<b>0 A 15</b>	<b>1,32</b>	5,656185	
	<b>ACIMA DE 15</b>	<b>2,92</b>	12,512165	
<b>Tarifa Social:</b>				
Considera 1 economia e cobrança de 30 dias;				
Valor de conta para Unidade Predial (atendida com cobr./água e sem esgoto):				R\$ 22,66
A cobrança de esgoto é igual à cobrança de água.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

<b>CONCESSIONÁRIA PROLAGOS</b>							
<b>DATA DE VARIAÇÃO</b>			<b>01/12/22</b>				
			<b>Reajuste ordinário - fórmula contratual + 50% do resíduo percentual da Deliberação 4.231/2021</b>				
			<b>% Reajuste</b>	11,296%			
<b>Localidades</b>			<b>Demais Municípios</b>	<b>Arraial do Cabo</b>			
				<b>Água (a)</b>	<b>Esgoto (b)</b>	<b>Total (-a+b)</b>	
<b>TIPO DE MEDIÇÃO</b>	<b>CONSUMIDOR</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO/m3</b>	<b>Tarifa/dez/22</b>				
<b>H I D R O M E T R A D A</b>	<b>DOMICILIAR</b>	<b>Tarifa Social</b>	6,96	3,82	2,20	6,02	
		<b>0 - 10</b>	14,05	7,63	4,39	12,03	
		<b>11 - 15</b>	18,41	9,94	5,73	15,66	
		<b>16 - 25</b>	29,47	15,84	9,12	24,96	
		<b>26 - 35</b>	35,36	19,20	11,06	30,26	
		<b>36 - 45</b>	42,44	23,10	13,31	36,41	
		<b>46 - 55</b>	52,11	28,23	16,27	44,50	
		<b>56 - 65</b>	66,18	36,12	20,81	56,93	
		<b>&gt; 65</b>	75,26	41,03	23,63	64,66	
	<b>COMERCIAL</b>	<b>0 - 10</b>	36,41	19,90	11,46	31,36	
		<b>11 - 20</b>	45,44	24,82	14,30	39,12	
		<b>21 - 30</b>	70,15	38,16	21,97	60,13	
		<b>&gt; 30</b>	111,31	60,52	34,84	95,37	
	<b>INDUSTRIAL</b>	<b>0 - 20</b>	69,87	37,94	21,85	59,79	
		<b>21 - 30</b>	88,62	48,09	27,69	75,78	
		<b>&gt; 30</b>	111,31	60,52	34,84	95,37	
	<b>PÚBLICA</b>	<b>0 - 20</b>	19,64	10,56	6,08	16,65	
		<b>21 - 30</b>	29,52	16,17	9,31	25,47	
		<b>&gt; 30</b>	46,02	25,04	14,42	39,45	
	<b>ÁGUA DE REUSO</b>			17,90			

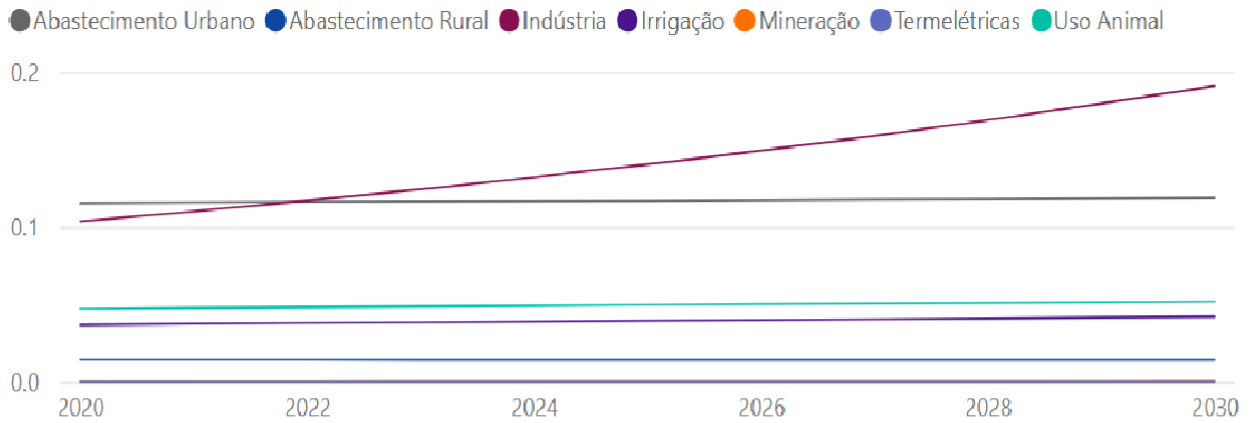
Tendo como base nas informações da atual gestão responsável pelo abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

13. PROJEÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MONICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ (Referencia: AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO, 2020 a 2030)

RETIRADA (m<sup>3</sup>/s)



2020	
Abastecimento Urbano	0.11516
Abastecimento Rural	0.01399
Indústria	0.10318
Irrigação	0.03644
Mineração	0.00043
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.04693

2021	
Abastecimento Urbano	0.11543
Abastecimento Rural	0.01397
Indústria	0.10969
Irrigação	0.03713
Mineração	0.00047
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.04741

2022	
Abastecimento Urbano	0.11570
Abastecimento Rural	0.01395
Indústria	0.11659
Irrigação	0.03764
Mineração	0.00051
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.04790

2023	
Abastecimento Urbano	0.11597
Abastecimento Rural	0.01394
Indústria	0.12399
Irrigação	0.03807
Mineração	0.00053
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.04839

2025	
Abastecimento Urbano	0.11652
Abastecimento Rural	0.01390
Indústria	0.14009
Irrigação	0.03927
Mineração	0.00059
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.04936

2026	
Abastecimento Urbano	0.11689
Abastecimento Rural	0.01389
Indústria	0.14898
Irrigação	0.03981
Mineração	0.00062
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.04984

2027	
Abastecimento Urbano	0.11726
Abastecimento Rural	0.01389
Indústria	0.15843
Irrigação	0.04027
Mineração	0.00065
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.05033

2024	
Abastecimento Urbano	0.11625
Abastecimento Rural	0.01392
Indústria	0.13180
Irrigação	0.03854
Mineração	0.00056
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.04887

2028	
Abastecimento Urbano	0.11763
Abastecimento Rural	0.01388
Indústria	0.16850
Irrigação	0.04076
Mineração	0.00068
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.05082

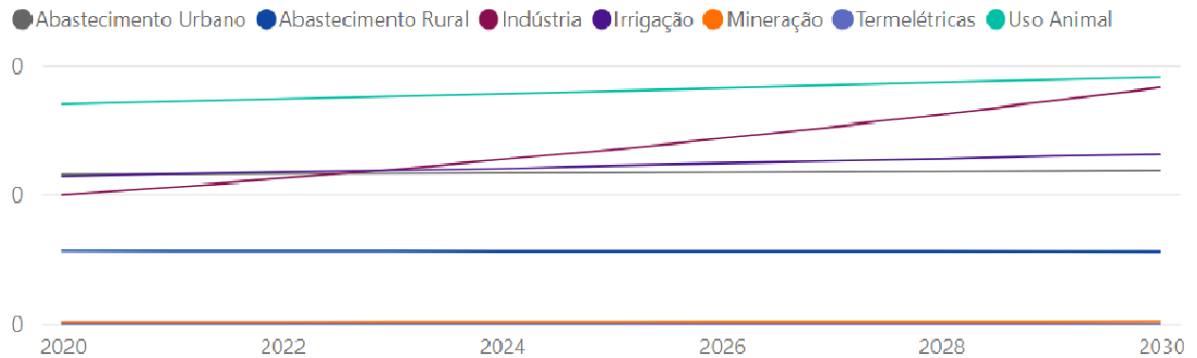
2029	
Abastecimento Urbano	0.11801
Abastecimento Rural	0.01387
Indústria	0.17924
Irrigação	0.04152
Mineração	0.00071
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.05130

2030	
Abastecimento Urbano	0.11838
Abastecimento Rural	0.01386
Indústria	0.19066
Irrigação	0.04196
Mineração	0.00074
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.05178



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA Estado do Rio de Janeiro

### CONSUMO (m<sup>3</sup>/s)



2020	
Abastecimento Urbano	0.02303
Abastecimento Rural	0.01119
Indústria	0.01986
Irrigação	0.02269
Mineração	0.00020
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03388

2021	
Abastecimento Urbano	0.02309
Abastecimento Rural	0.01118
Indústria	0.02110
Irrigação	0.02312
Mineração	0.00022
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03430

2022	
Abastecimento Urbano	0.02314
Abastecimento Rural	0.01116
Indústria	0.02242
Irrigação	0.02345
Mineração	0.00024
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03473

2023	
Abastecimento Urbano	0.02319
Abastecimento Rural	0.01115
Indústria	0.02383
Irrigação	0.02372
Mineração	0.00025
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03516

2024	
Abastecimento Urbano	0.02325
Abastecimento Rural	0.01113
Indústria	0.02532
Irrigação	0.02400
Mineração	0.00026
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03558

2025	
Abastecimento Urbano	0.02330
Abastecimento Rural	0.01112
Indústria	0.02690
Irrigação	0.02446
Mineração	0.00028
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03601

2026	
Abastecimento Urbano	0.02338
Abastecimento Rural	0.01111
Indústria	0.02860
Irrigação	0.02480
Mineração	0.00029
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03644

2027	
Abastecimento Urbano	0.02345
Abastecimento Rural	0.01111
Indústria	0.03041
Irrigação	0.02509
Mineração	0.00030
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03686

2028	
Abastecimento Urbano	0.02353
Abastecimento Rural	0.01110
Indústria	0.03234
Irrigação	0.02539
Mineração	0.00031
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03729

2029	
Abastecimento Urbano	0.02360
Abastecimento Rural	0.01110
Indústria	0.03440
Irrigação	0.02586
Mineração	0.00032
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03772

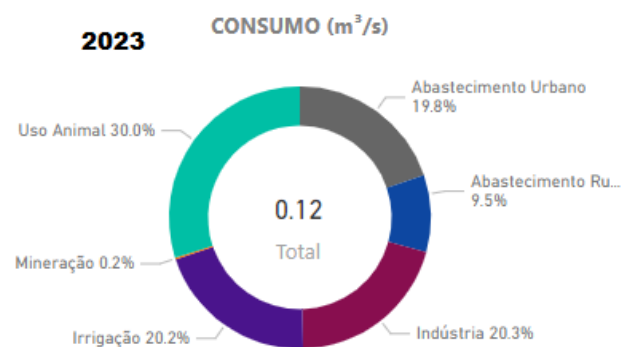
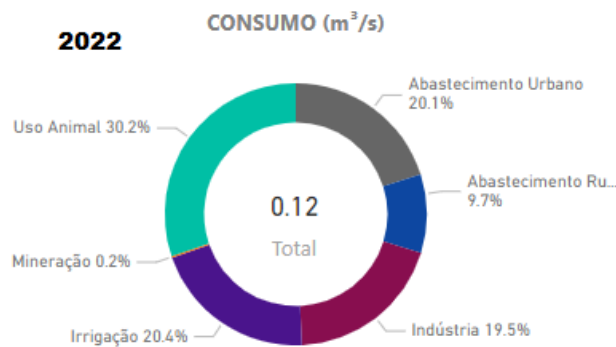
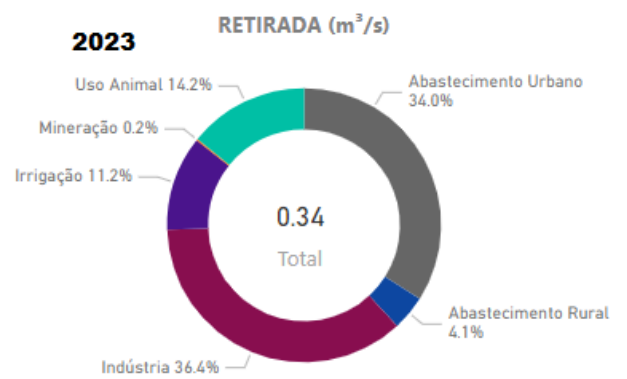
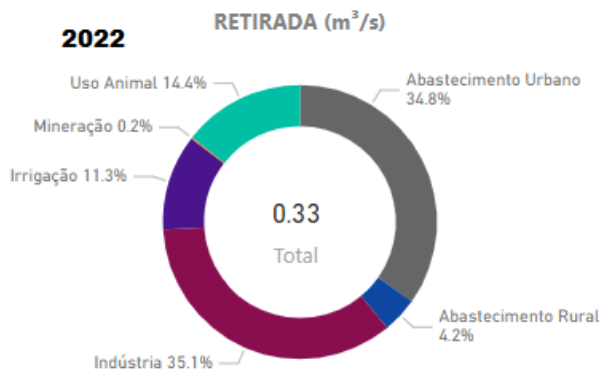
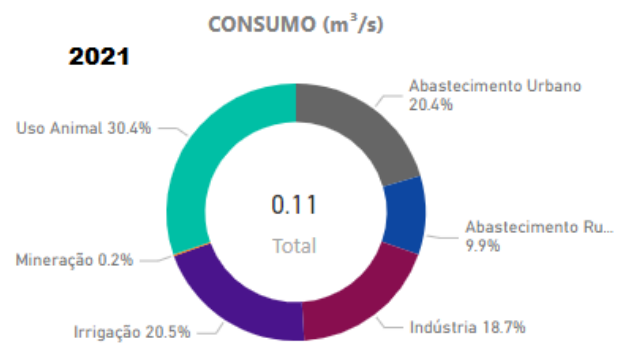
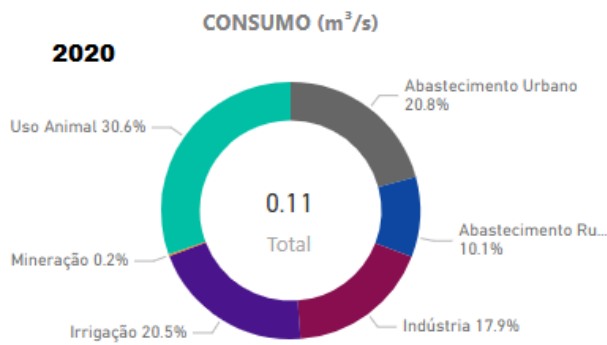
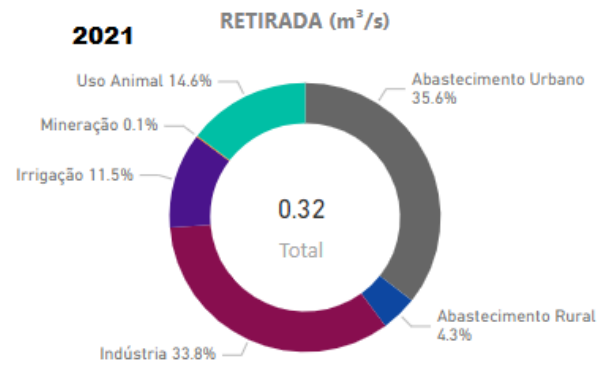
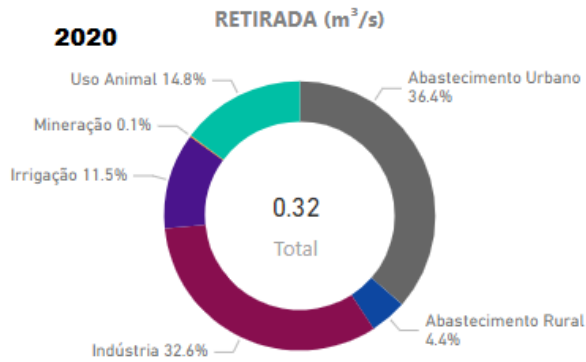
2030	
Abastecimento Urbano	0.02368
Abastecimento Rural	0.01109
Indústria	0.03658
Irrigação	0.02614
Mineração	0.00034
Termelétricas	0.00000
Uso Animal	0.03814

Nos gráficos anteriores e posteriores podemos observar um aumento no crescimento no consumo industrial e uma evolução natural nos demais segmentos, permitindo assim um planejamento de receita e investimento.



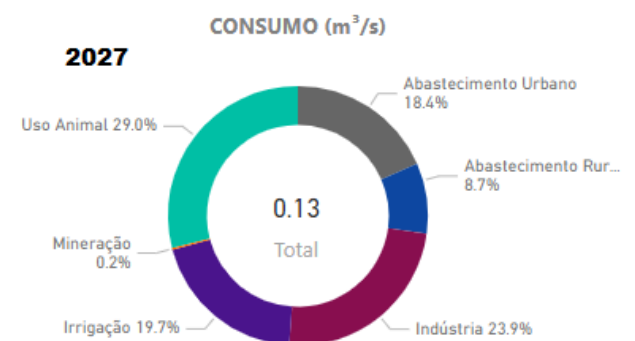
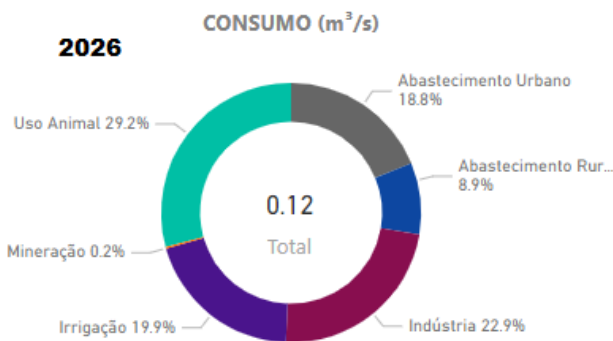
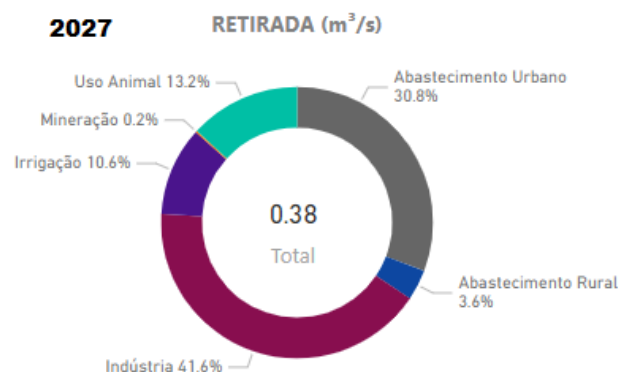
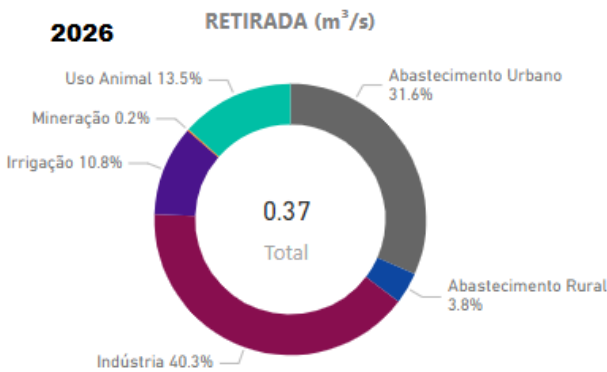
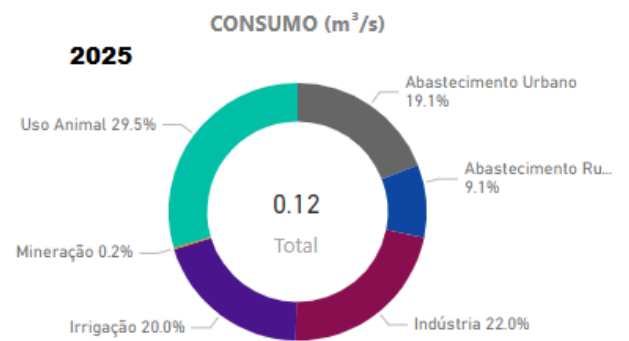
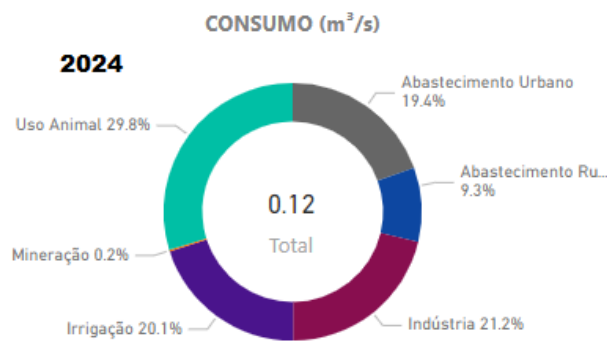
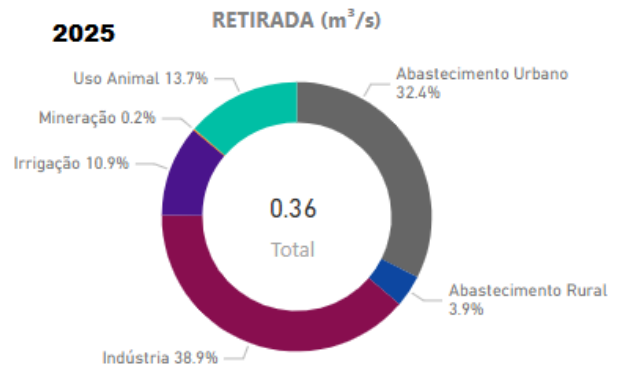
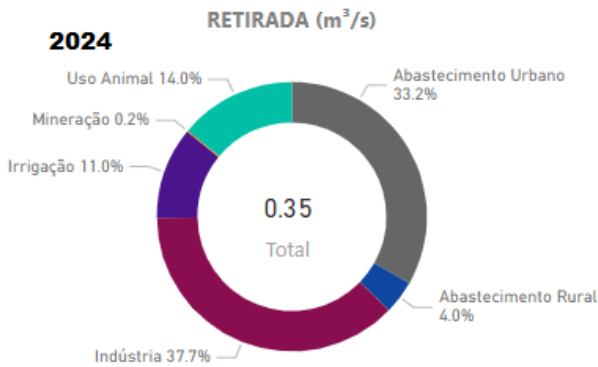


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro



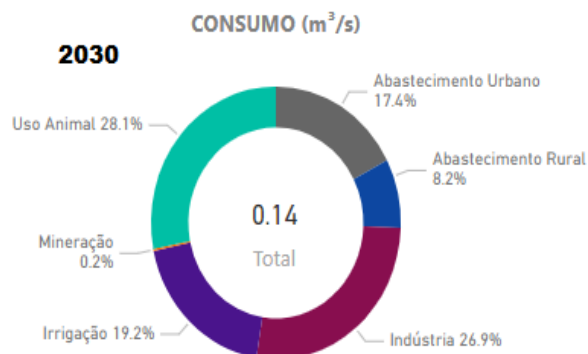
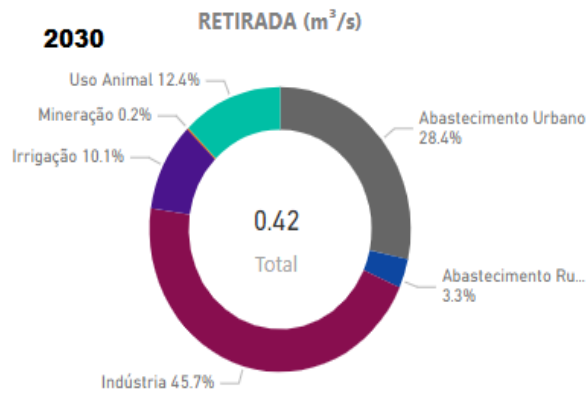
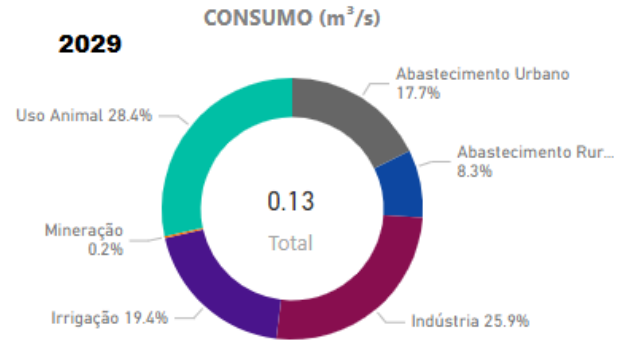
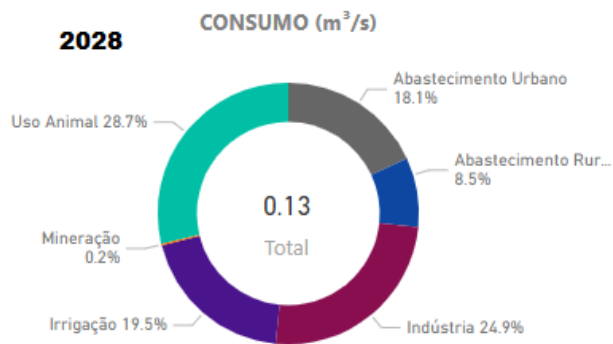
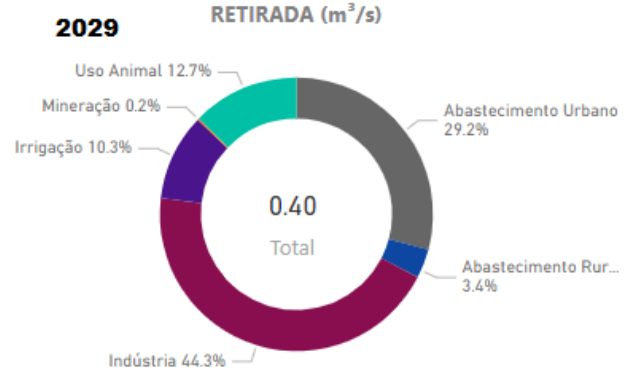
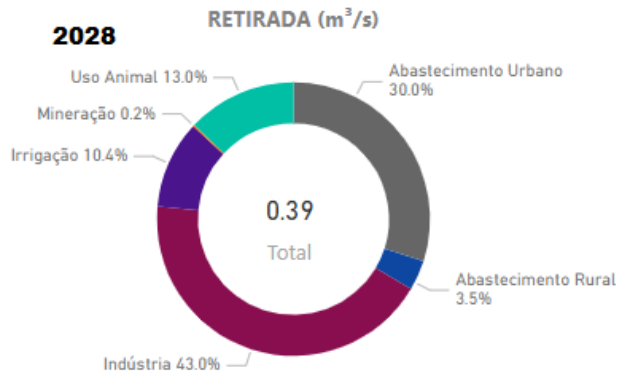


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

### 14. ESCLARECIMENTOS

Ao observarmos os demonstrativos anteriores afirmamos e constatamos que a cobrança da TARIFA, mesmo levando em consideração o valor de C\$ 2,61m<sup>3</sup> tanto para o fornecimento de água quanto para esgotamento sanitário, existe espaço para CONCESSIONARIA vencedora possa não só implementar os investimentos necessário adequando os custos de maneira consistente as necessidades dos serviços a que se propõe, fornecimento de água e esgotamento sanitário ao Município de Santo Antônio de Pádua – RJ, mas também apresentar novos valores de insumos pertinentes a estes objetivos.

O serviço de esgotamento sanitário, sem dúvida alguma, é o mais relevante e sensível do contrato que o Município pretende firmar. Ora, o Município não possui rede de esgotamento sanitário e deverá integrar o mínimo já existente, conforme demonstração a seguir, para atingir 90% de cobertura até o ano de 2033, como exige o artigo 11-B da Lei n. 11.445/200716. Trata-se, a rigor, de um grande desafio para o futuro concessionário, o ponto fundamental do Contrato de Concessão.

Na sequência constatamos que as áreas, condomínios, abaixo, legalizadas junto ao Município, já contam com a estrutura de esgotamento sanitário a ser incorporada à rede da CONCESSIONARIA, isso é uma estimativa pronta de 10% a ser utilizada que poderá ser tarifada de imediato acrescentando esse percentual no valor da OUTORGA.

### 15. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER INTEGRALIZADA

Rainha da paz ETE 01 atende 98 lotes, fossa séptica 3,65 largura, 7,50 comprimento 2,5 profundidade/ filtro anaeróbio 7,00 comprimento 3,40 largura 1,80 profundidade.

Rainha da paz ETE 02 atende 43 lotes, fossa séptica 2,6 largura 6,00 comprimento 2,00 profundidade Filtro anaeróbio 5,00 comprimento 2,5 largura 1,80 profundidade

Rainha da paz dão duas ETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

<b>MEMORIA DE CALCULO LOTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - 2 QUADRAS (A1 - B1)</b>		NBR 7229/93
		NBR 13969/97
<b>Cliente:</b> LOTEAMENTO ALPHAVILLE 4		
<b>Endereço:</b> RUA PROJETADA P (prolongamento da Rua Dolores Moreira da Silva)		
<b>Bairro:</b> Mirante - Santo Antonio de Padua - RJ		
<b>Tipo de Solo:</b> Argiloso e Rochoso		
<b>Ciente de Infiltração (CI):</b> 40 L/m <sup>2</sup> dia		
<b>Tipo de Predio:</b> Residencias padrão medio e predios comerciais		
<b>Numero de contribuintes (N):</b> 30 Pessoas		
<b>Intervalo entre Limpezas:</b> 1 ano		
<b>Temperatura Ambiente:</b> 25º C		
<b>Tabela 1:</b> Contribuição Diaria de Esgoto (C) = 130 Litros/pessoa.dia		
<b>Tabela 1:</b> Contribuição Diaria de lodo fresco (Lf) = 1 Litros/pessoa.dia		
Contribuição diaria (L) = N x C = 3900 Litros/dia		
<b>Tabela 2:</b> Detenção dos Despejos (T) = 0,5 dias		
<b>Tabela 3:</b> Acumulação total de lodo (K) = 57 dias		
<b>Dimensionamento da Fossa Séptica:</b>		
V = 1000 + N (CT + KLf) = 4660 Litros		
<b>Dimensionamento do Filtro Anaerobico:</b>		
V = 1,6 NCT = 3120 Litros		
<b>Total do Dimensionamento da Fossa Septica:</b>		
Nº de Fossa Septica = 2	V = 4660 litros	
	Comprimento = 4,00 metros	
	Largura = 2,60 metros	
	Altura = 1,85 metros	
	Volume Util = 19240,00 litros	
<b>Total Volume util = 38480 litros</b>		
<b>Total do Dimensionamento do Filtro Anaerobico:</b>		
Nº de Filtro Anaerobio = 1	V = 3120 litros	
	Comprimento = 5,35 metros	
	Largura = 3,85 metros	
	Altura = 1,85 metros	
	Volume útil = 38105,38 litros	
<b>Total Volume útil = 38105,375 litros</b>		
<b>Tratamento Individual:</b>		
Quantidade de Hipoclorito de Sódio: G = 0 mg/m <sup>3</sup>		
Porcentagem de Cloro = 5%		
Quantidade desejada = 0,050 mg/m <sup>3</sup>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

ETES	NUMERO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA ETE	VALOR UNITARIO DA NOTA FISCAL (R\$)	Nº DE LOTES	Nº MÉDIO DE POPULAÇÃO ATENDIDA	VAZAO ESTIMADA TRATADA (DIARIA POR LTS)	% POPULAÇÃO ATENDIDA
JC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1474/2020	R\$ 173.787,50	196	784	78400	1,835850603
SALGUEIRO	0780/2022	R\$ 150.225	95	380	38000	0,889825547
MEIA LARANJA (NÃO IMPLANTADA AINDA EM OBRA)	0933/2022	R\$ 144.200	85	340	34000	0,7961597
RAINHA DA PAZ I	4083/2018		98	392	39200	0,917925301
RAINHA DA PAZ II	4083/2018		43	172	17200	0,402763142
LOTEAMENTO SANTOS	0196/2015		33	132	13200	0,309097295
ALPHAVILLE	ESPERANDO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO		261	1044	104400	2,444678609
CIDADE NOVA (FUNASA) (SOMENTE PROJETO)	6300/2019	3.853.752,00	1903	7612	761200	17,8246107
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.321.964,50</b>	<b>2714</b>	<b>10856</b>	<b>1085600</b>	<b>25,4209109</b>

DADOS:

- 42.705 POPULAÇÃO ESTIMADA [2021] IBGE
- 1903 IMOVEIS CADASTRADOS - CIDADE NOVA POPULAÇÃO ESTIMADA PELO NUMERO DE IMOVEIS (RESIDENCIAS + ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS + NUMERO DE LOTES A PARTIR DE PROJETOS APROVADOS)

## 16. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para as estruturas futuras que compõem o Sistema de Esgotamento Sanitário, além do cumprimento das normas técnicas e boas práticas de engenharia, destaca-se o atendimento dos seguintes requisitos:

A CONCESSIONÁRIA deve investir em um programa para promover a separação dos sistemas de coleta de águas pluviais e esgotos sanitários, com metas de curto, médio e longo prazo, visando minimizar o problema, atendendo à meta contratual de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário.

Em zonas urbanas onde a execução das obras de rede gera um alto impacto à comunidade, poderão ser adotados tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) implantados através de Métodos Não Destrutivos quando necessário.

A CONCESSIONÁRIA poderá criar uma política de incentivos à conexão, definindo critérios para a execução da ligação intradomiciliar dos imóveis, previamente submetida ao CONTRATANTE e AGÊNCIA REGULADORA.

Dependendo do local a ser instalado e do porte das elevatórias, estas poderão ser do tipo compacta, pré-fabricada.

O esgoto sanitário coletado deverá obrigatoriamente ser tratado, com nível de eficiência adequado ao cumprimento da legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

As Estações de Tratamento de Esgoto deverão ser implantadas ou mesmo reformadas visando, além de atender aos requisitos legais de qualidade dos efluentes tratados, minimizar os incômodos da vizinhança com odores. Em caso de aplicação de processos anaeróbios, deverá haver um afastamento mínimo de 500m (quinhentos metros) de núcleos urbanos, ou um completo sistema de vedação de reatores, exaustão e tratamento dos gases da biodigestão.

Todas as ETAs e ETEs deverão estar equipadas com sistemas de medição de vazão.

### **17. DA AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Preparação do modelo de negócio, considerando as receitas de água, esgoto e serviços, os investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributárias, financeiras e demais elementos da análise de decisão de investimento. Deverá ser elaborado um quadro de indicadores de desempenho financeiro para posterior avaliação das atividades atribuídas à concessionária, pelo Município. Esta solicitação de manifestação de interesse propõe indicadores que poderão ser complementados ou substituídos; Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira: Deve conter, no mínimo:

- a)** Modelo Operacional: Modelo de Negócio e de Serviços a serem prestados;
- b)** Modelo de Receitas e estimativa detalhada de despesas (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, remuneração do investidor etc.);
- c)** Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: Detalhamento dos Investimentos; Cronograma de Investimento; Estratégias de Implantação e Comunicação; Detalhamento dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis; TIR máxima aceitável; Cronograma dos Reinvestimentos.
- d)** Estudo de Viabilidade Econômica, que contemple demonstração da viabilidade econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA; fluxo de Caixa Projetado; indicadores econômicos (TIR, VPL, Break-even- point, Payback, dentre outros).
- e)** Demonstrativo da viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

**f)** Estimativa do Orçamento Geral da concessão. José Carlos Simonini Presidente da CEAAPP.

**g)** Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto nas finanças públicas municipais, considerando a regulamentação pertinente. **ANÁLISE DA VIABILIDADE** Com base em todos os elementos anteriormente estudados, deverá ser analisado os impactos da modalidade, contemplando a elaboração da documentação necessária à licitação, como o quadro de referência dos indicadores de desempenho, a matriz de riscos e garantias, e a análise da eficiência financeira da concessão vis-à-vis o investimento direto pelo Município (value for money), elementos estes, fundamentais para a modelagem.

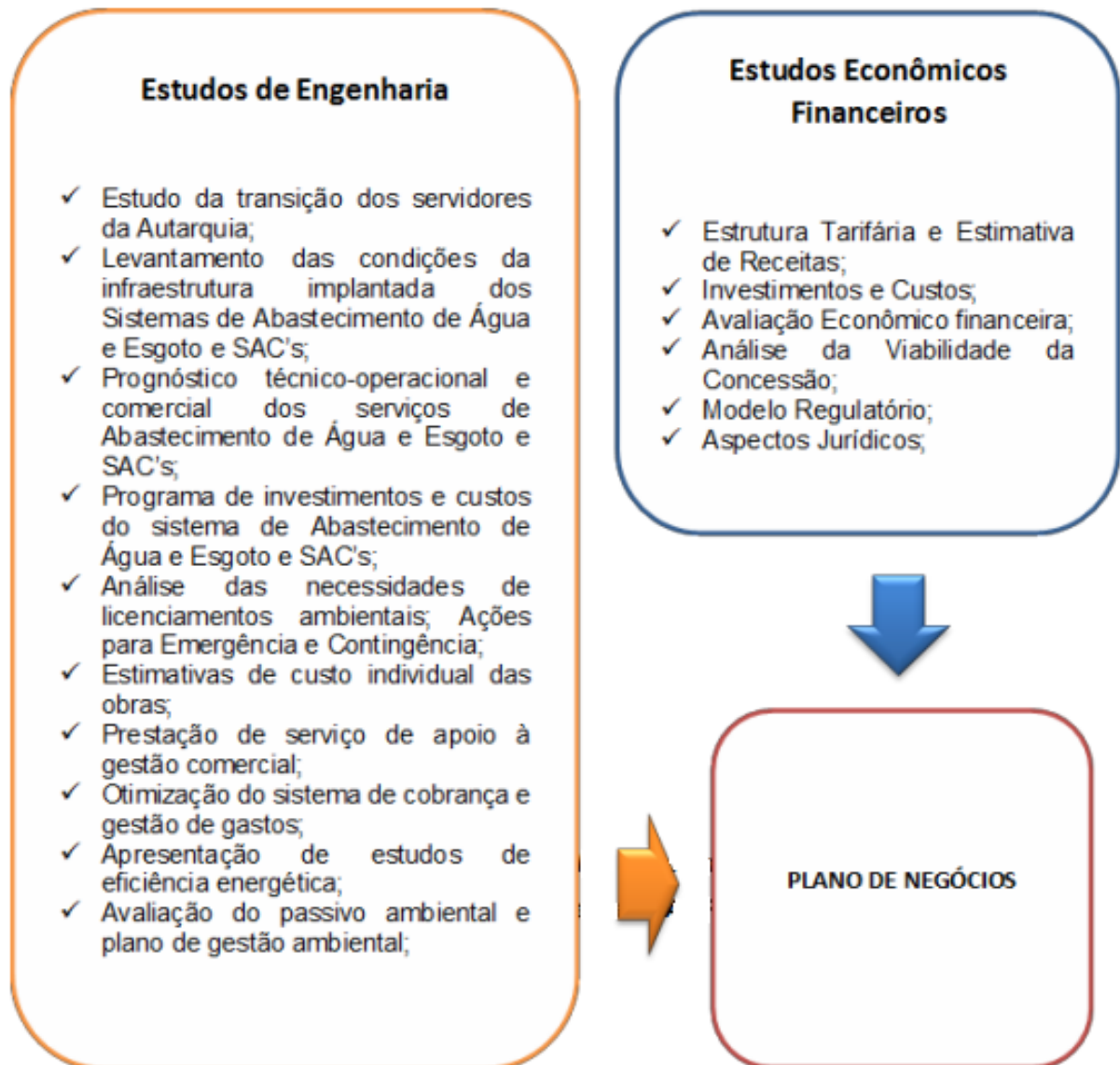
### **18. PLANO DE NEGÓCIOS**

Os estudos, levantamentos, projetos e modelagens apresentados deverão ser consolidados em um Plano de Negócios, estruturado para orientar a obtenção de financiamento pelo futuro concessionário, junto ao mercado financeiro e ao mercado de operadores. Para tanto, é necessário que sejam avaliados os aspectos e riscos operacionais, econômico-financeiros, ambientais e outros que possam ser considerados importantes para o processo decisório. De maneira geral, os Estudos de Engenharia, combinados com os Estudos Econômico-Financeiros culminariam no Plano de Negócios da Concessão, conforme esquematizado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro



## 19. ASPECTOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS FINANCEIROS

Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativa aos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, considerando as características do Município, para uma adequada estruturação jurídica, com apresentação de sugestões de minutas dos instrumentos necessários à viabilização do projeto, sem prejuízo de outros itens considerados relevantes para o projeto e para o procedimento licitatório, contendo, no mínimo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

- a)** Minuta de Edital, com todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais, documentos e condições de habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira das licitantes e específicas para elaboração de layout e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários, inclusive com incentivo de adoção de padrão construtivo inovador, levando em consideração custo, prazo, sustentabilidade e qualidade;
- b)** Termo de referência;
- c)** Modelo de proposta econômico-financeira;
- d)** Projeto básico;
- e)** Modelos de cartas e declarações;
- f)** Minuta do contrato de concessão incluindo Caderno de Encargos e Quadro de Indicadores de Desempenho;
- g)** Minuta do contrato de garantia;
- h)** Parecer jurídico conclusivo sobre o modelo de negócio, o modelo de concessão proposto e os aspectos relevantes da minuta do contrato e do edital.
- i)** Matriz de distribuição de riscos e respectivos impactos na contabilidade pública, considerando a análise da matriz de risco e medidas mitigadoras, incluída, mas não se limitando, aos riscos técnicos do projeto, da construção, operacional, financeiro, contratual, regulatório, legal, institucional e político;
- j)** Caderno de encargos da concessionária;
- k)** Mecanismos de pagamento;
- l)** Sistema de mensuração de desempenho;
- m)** Diretrizes para o licenciamento ambiental;
- n)** Cronograma físico-financeiro;
- o)** Estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto, considerando o crescimento nos mais diversos aspectos, inclusive econômico e demográfico;
- p)** Estudos das garantidas necessárias à execução do projeto;

Todos os produtos deverão ser entregues com todos os anexos, minutas de edital e contrato e demais documentos necessários, na forma de um Relatório Final, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

## **20. DO MODELO REGULATÓRIO**

O conceito de regulação é entendido como a intervenção do Estado nas ordens econômica e social com a finalidade de se alcançarem eficiência e equidade, traduzidas como universalização na provisão de bens e serviços públicos de natureza essencial por parte de prestadores de serviço estatais e privados. No Brasil, a regulação dos serviços públicos por meio de agências reguladoras.

Considerando o cumprimento da lei nº 11.445/2007 e a relevância da regulação para eficácia dessa legislação, entende-se que essa atividade é fundamental para o desenvolvimento do setor, devendo ser aplicada tanto a empresas públicas como privadas, com formato institucional que respeite as características físicas e econômicas do setor e as particularidades locais e regionais para que, dessa forma, garanta-se a prevalência do interesse público.

Diante dos fatos expostos, para que o Município possa optar pelo melhor modelo de regulação, torna-se necessária a apresentação dos impactos sociais e econômicos que os diversos modelos de regulação trarão, através das seguintes alternativas:

- a)** Estudo de impactos financeiros e sociais da Regulação através da Agência Estadual;
- b)** Impactos sociais e financeiros, através da Criação de Agência Reguladora Municipal;
- c)** Apresentação da estrutura técnica, administrativa e jurídica para a criação de Agência Reguladora Municipal.

## **21. ESTRUTURA TARIFARIA – FLUXO FINANCEIRO**

Elaboração de estudos relativos à estrutura tarifária, de forma a custear os investimentos previstos no estudo proposto, bem como remunerar a concessionária, compatibilizando os interesses do parceiro privado com os do Município, bem como permitir a modicidade tarifária esperada. A estrutura tarifária de água e esgoto deverá ser proposta nos estudos, sendo o manifestante livre para estruturar diversos cenários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

com diferentes níveis de tarifa, observando as categorias e faixas de consumo. Para efeito dos estudos e modelagens, deverá ser proposto o prazo de concessão comum até o máximo de 35 anos, respeitado a legislação pertinente;

**22. PLANILHA – FLUXO FINANCEIRO (Acesso link abaixo)**

<https://1drv.ms/x/s!Aj4Zj9pHskGRhzQzWlbMCM85zxVt?e=Hiie24>

**23. DA OUTORGA**

Facultado ao Poder Público, em questão o Município de Santo Antônio de Pádua – RJ e diante das demonstrações do Link anterior, utilizando como Tarifa inicial para o fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário ser praticada o valor médio de R\$ 2,62 M3, acrescido do também aqui demonstrado anteriormente do sistema de ETE, já em plena condições de ser acoplado ao Esgotamento Sanitário, com dimensões em 10% dos objetivos a serem alcançados, podemos estimar que o valor da OUTORGA mais 5% da variável, isto é o resultado da aplicação de alíquota sobre a diferença do resultado da receita bruta no ano menos a receita bruta média esperada nos 35 (trinta e cinco) anos de CONCESSÃO, é de R\$ 63.107.247,00 (sessenta e três milhões cento e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais). Esta CONCESSÃO tem por objetivo alcançar excelência dos serviços prestados, melhorando consideravelmente as possibilidades de manobras operacionais diminuindo a vulnerabilidade do sistema garantindo qualidade e estabilidade no fornecimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário a todos os municípios.

**24. CONSIDERAÇÕES**

Todo o sistema de investimento desta concessão há de se considerar o relevante crescimento no consumo do seguimento industrial, como demonstrado por estudos de previsões registrado no site da ANA, se tornando significativa fonte de retorno ao faturamento para concessionária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

O processo em questão está substanciado, estando presentes as principais cláusulas exigidas pela Lei n. 11.445/2007 e pela Lei n. 8.987/1995. Em essência, que envolvem aspectos básicos e fundamentais, certificando a segurança jurídica de um contrato de longo prazo, de elevado valor e que diz respeito à prestação de serviço público essencial.

Ronaldo M. Teixeira  
CREA: 2049421-RJ  
Responsável Técnico  
Diretor Municipal de Planejamento Estatístico  
Matrícula: 19562-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

**25. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A lista contendo os serviços complementares que a CONCESSIONÁRIA poderá executar e cobrar do USUÁRIOS, a pedido do mesmo, assim como as multas cabíveis, a serem aplicadas pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS deverá ser prevista em regulamento a ser elaborado pela CONTRATADA. Caberá à AGÊNCIA REGULADORA publicar resolução; aprovando a cobrança, o valor unitário de cada um dos serviços complementares elencados na lista elaborada pela CONTRATADA e as multas cabíveis, a serem aplicadas pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS.

Outros serviços complementares, além daqueles elencados na lista elaborada pela CONTRATADA poderão ser previstos em resolução a ser publicada pela AGÊNCIA REGULADORA e seus valores deverão ser previamente aprovados pela AGÊNCIA REGULADORA. Os valores dos serviços complementares serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL na LICITAÇÃO da CONCESSÃO e obedecerá às regras e condições estabelecidas para reajuste das TARIFAS, previstas na cláusula do CONTRATO.